



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-002359/026/15

Prefeitura Municipal: Itapetininga.

Exercício: 2015.

Prefeitos: Luís Antonio de Fiori Flores Costa e Hiram Ayres Monteiro Junior.

Advogados: Antonio Carlos Leonel Ferreira Júnior (OAB/SP nº 197.597), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899) e outros.

Acompanham: TC-002359/126/15 e
Expedientes: TC-042190/026/15, TC-
039108/026/15, TC-024469/026/16, TC-
019647/026/16, TC-019058/026/16, TC-
019059/026/16, TC-019060/026/16, TC-
018294/026/16, TC-017991/026/16, TC-
016305/026/16, TC-016306/026/16, TC-
016307/026/16, TC-013937/026/16, TC-
010719/026/16, TC-007745/026/16, TC-
007746/026/16, TC-007747/026/16, TC-
003629/026/16, TC-003630/026/16, TC-
000694/026/17 e TC-000697/026/17.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	27,72%
FUNDEB	100%
Magistério	60,50%
Pessoal	43,79%
Saúde	27,12%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 0,35% - R\$ 1.223.392,68
Resultado Financeiro	Positivo - R\$ 51.403.451,19
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por derradeiro, o arquivamento dos expedientes TCs- 42190/026/15; 3629/026/16; 3630/026/16; 7745/026/16; 7746/026/16; 7747/026/16; 10719/026/16; 13937/026/16; 16305/026/16; 16306/026/16; 16307/026/16; 17991/026/16; 19647/026/16; 19058/026/16; 19059/026/16; 19060/026/16; 24469/026/16; 694/026/17; e 697/026/17, uma vez que tratados em item próprio pela Fiscalização, assim como dos TCs - 39108/026/15 e 18294/026/16, tendo em vista a ausência de reflexos nos presentes autos.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2017.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR